



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

### **– PREÂMBULO –**

A Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, 560, centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, **pelo período de 30 dias**, contados da data de publicação do presente Edital, o **CRENCIAMENTO** de EMISSORAS DE RÁDIO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, que estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, em conformidade com o disposto no presente e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, deste Edital, com a Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº13.204/2015; Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (*Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências*); Decreto Federal nº 2.615, de 3 junho de 1998, (*Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária*); Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 (*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências*); Decreto Federal nº. 5.396, de 21 de março de 2005 (*Regulamenta o art. 19 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre o recebimento de recursos e a veiculação de publicidade institucional por organizações sociais que exercem atividades de rádio e televisão educativa, e dá outras providências*); Lei Municipal 2.125/2018, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Municipal 2756/2023 de 03 de maio de 2023.

#### **I- DA ÁREA SOLICITANTE:**

Gabinete do Prefeito.

#### **II- DA FINALIDADE:**

Credenciamento de emissoras de rádio de difusão comunitária e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, com abrangência local, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste Edital.

#### **III – EXECUÇÃO:**

Através de Termo de Fomento

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

##### **– DO CREDENCIAMENTO**

Na vigência deste ato convocatório a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes receberá pedidos de credenciamento emissoras de rádio de difusão comunitária e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal, que veiculem em sua grades programas informativos,



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Quatro Pontes e região.

O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, situada a Rua Gaspar Martins, 560, centro, Quatro Pontes - PR, **no período de 24/11/2023 a 26/12/2023** conforme Art. 15 da Lei Municipal 2125/2018 de 20 de dezembro de 2018 .

O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambigüidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 6 deste Edital, e, ainda:

a) dados da proponente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, fax, celular ee-mail;

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço;

Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**PROPONENTE:.....**  
**CNPJ:.....**

Será entregue à proponente o comprovante de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação de grande circulação.

O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº8.666/93.



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço:  
<http://quatroPontes.pr.gov.br>

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail: [compras@quatroPontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatroPontes.pr.gov.br) dirigido à Comissão Permanente de Licitação. A resposta será enviada ao interessado por e-mail, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

#### **– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

– Poderão participar emissoras de rádio de difusão comunitária e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Quatro Pontes e região, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital.

–O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.

#### **- Estão impedidas de participar do presente processo de credenciamento:**

- Pessoas físicas, devido à natureza do objeto;
- Pessoas jurídicas que não se enquadrem como rádios comunitárias.
- Pessoas jurídicas que deixem de apresentar a documentação ou as informações previstas neste instrumento, ou as apresente incompleta, ou em desacordo com as disposições especificadas em lei ou regulamento;
- Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento;
- Pessoas jurídicas que se encontrem em mora, inadimplência com outros Chamamento Públicos ou contratos de repasse celebrados com Órgãos ou Entidades da Administração Pública.
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:
- Agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para celebração do Chamamento Público;



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

- Servidor público dos Órgãos ou Entidades de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

– Os serviços serão executados durante a vigência do Chamamento Público, conforme demanda da Prefeitura Municipal.

– Os serviços serão com base na tabela do orçamento estimativo, constantes no **ANEXO II**, sendo que os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo observância do equilíbrio econômico-financeiro.

## **VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

02.001.04.122.0002.2264	Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil
3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte	1000

## **VII. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:**

-As empresas interessadas em promover o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal deverão apresentar juntamente com seu **Requerimento de Credenciamento**, conforme modelo do **ANEXO III**, os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou acompanhada do original para ser certificada, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

- Estatuto Social e suas alterações;

- Ata do Termo de Posse do(a)Presidente;

- Cédula de Identidade e do CPF do(a) Presidente da Entidade;

- Comprovante de residência do(a) Presidente da Entidade;

- Licença de funcionamento outorgada pelo Ministério das Comunicações;

- Comprovante de Inscrição Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

- Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS) ou certidão positiva com efeito de negativa;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) ou certidão positiva com efeito de negativa;



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- Declaração de manutenção das condições contratuais, conforme modelo do **ANEXO V**;
- Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- Termo de Renúncia à interposição de recurso, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- Plano de Trabalho, conforme modelo do **ANEXO VIII**;

A documentação de pré-qualificação deverá ser apresentada especificamente em nome da matriz ou em nome da filial que apresentou o pedido de credenciamento, não sendo aceita a documentação da matriz quando for a filial que apresentou o pedido e vice-versa.

Documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal serão considerados **válidos** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

Os documentos solicitados neste Edital deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação e durante o período da vigência do Chamamento Público.

Os documentos necessários à pré-qualificação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente.

É vedada fotocópia efetuada por fac-símile.

## **VIII. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão julgadas habilitadas na pré-qualificação e, portanto, credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, encontrando-se aptas a serem convocadas para prestar os serviços aos quais se credenciaram.

O resultado da pré-qualificação será publicado em jornal de grande circulação no município e região e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://quatropontes.pr.gov.br>, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data prevista para o término da vigência deste Edital.

O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Executivo em efetivar o Termo de Fomento, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Executivo



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em Termo de Fomento e que estejam em execução.

## **IX. DA FORMALIZAÇÃO**

- O credenciado deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme **ANEXO VIII**.

- A documentação legal exigida neste instrumento deverá estar válida na data da assinatura do Termo de Fomento, devendo o credenciado encaminhar a Prefeitura Municipal, sempre que necessário documento para substituir o que tenha o seu prazo de validade expirado.

- O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, mediante requerimento do interessado, acompanhado da documentação exigida para o credenciamento.

- As partes, após celebração do Termo de Fomento, assumem fundamentalmente os seguintes compromissos:

a) Proibição da utilização dos recursos em finalidade diferentes das estabelecidas no Chamamento Público e no Plano de Trabalho;

b) Obrigatoriedade de prestar contas dos recursos recebidos, apresentando no prazo regulamentar, a devida Prestação de Contas.

## **X. DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

- Os recursos serão transferidos na forma do Plano de Trabalho;

- Os serviços serão pactuados com base nos valores constantes no **ANEXO II**.

**- Os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados no CUSTEIO e MANUTENÇÃO RÁDIOS EDUCATIVAS OU COMUNITÁRIAS.**

- O Termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas pactuadas pelos partícipes e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive quanto aos pagamentos ou aos recolhimentos fora do prazo;

b) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, nas quais **não devem** constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

c) Efetuar pagamento a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de Órgão ou de Entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

- d) Efetuar a remuneração dos dirigentes, sócios ou mantenedores da entidade privada com recursos do Termo de Fomento, desde que obedecidas às seguintes exigências:
  - 1. Estar expressamente previsto no Plano de Trabalho;
  - 2. Estar diretamente relacionadas ao objeto do Chamamento Público;
  - 3. Não estejam custeadas com recursos de outros Chamamentos Públicos.
- e) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- f) Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;
- g) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do concedente, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência pactuada;
- h) Realizar despesas com multas, com juros ou com correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

## **XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Decorridos 30 (trinta) dias da liberação de cada parcela mensal, o responsável legal pela entidade deverá apresentar à Prefeitura Municipal:

- a) **Prestação de Contas com apresentação de comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos);**
- b) **A Prestação de Contas deverá ser formulada de acordo com as disposições contidas nos ANEXOS X, XI e XII.**

## **XII. DO DESCREDENCIAMENTO**

Durante a vigência do Termo de Fomento, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I – advertência, por escrito;
- II – suspensão temporária do seu credenciamento;
- III -descredenciamento.



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

### **XIII. DA HOMOLOGAÇÃO**

Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de celebração do Termo de Fomento.

A celebração do Termo de Fomento somente ocorrerá por vontade da Prefeitura Municipal, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Termo de Fomento.

A recusa injustificada da credenciada em assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Fomento.

O Termo de Fomento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa credenciada e pelo Chefe do Executivo Municipal.

A celebração do Termo de Fomento decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal do Oeste.

### **XIV. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Executivo, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Comissão Permanente de Licitação sobre o pleito recursal.

A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação no endereço e horários informados neste Edital.

Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocoladas no endereço constante no Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de 12h às 16h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.

A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a elapertinente.



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, a Prefeitura Municipal:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Comissão Permanente de Licitação, para eventuais alterações ou adaptações.

Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa de grande circulação, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.

O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contra-arrazá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

A Prefeitura Municipal somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

O Executivo se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

Licitação, situada à Rua Gaspar Martins, 560, centro, nesta cidade, no horário de 09:00h às 16:00h, ou, ainda, pelo telefone (45) 3279-8105.

Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca Marechal Cândido rondon - PR.

É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II – Do orçamento estimado e do valor dos programas e das inserções;

ANEXO III - Modelo de pedido de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de manutenção das condições do Chamamento Público;

ANEXO VI - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

ANEXO VII - Modelo de termo de renúncia à interposição de recurso;

ANEXO VIII – Modelo do Plano de Trabalho;

ANEXO IX – Modelo do Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

ANEXO X – Modelo da Execução da Receita e Despesa;

ANEXO XI – Modelo da Relação de Pagamentos;

Quatro Pontes, 23 de novembro de 2023

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**Prefeito**



## **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

### **1 - DO SETOR REQUISITANTE:**

1.1- Gabinete do Prefeito.

### **2 - DO OBJETO.**

- Credenciamento de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras educativas ou comunitárias e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Quatro Pontes e região, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital.

#### **- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – educativas ou comunitárias - e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal, com abrangência local, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura Municipal, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital.

– A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Administração Municipal, conforme a demanda e a disponibilidade de programação.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

– Os serviços serão executados durante a vigência do Chamamento Público, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

- As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, emissoras de rádio, de acordo com planejamento realizado pela Administração Municipal.

– A arte da publicidade institucional será fornecida pela Administração Municipal.

– Fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de escolher, entre as emissoras de rádios credenciadas, a responsável pela gravação dos programas e das inserções, sem acréscimo de valor sobre os serviços contratados. Posteriormente, a emissora escolhida repassará às demais credenciadas as gravações, para veiculação em sua grade de programação, nos dias e horários definidos pelo Executivo.



#### **4 - DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.

Um ponto importante que leva a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes a trilhar pelo caminho do credenciamento de empresas, emissoras de rádio, com distribuição local é o fato de colocar em prática uns dos princípios da licitação - transparência e isonomia, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais.

O credenciamento de empresas emissoras de rádio visa disponibilizar o meio necessário para a divulgação das atividades institucionais da Prefeitura Municipal, mediante a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.

A escolha da divulgação pelo rádio levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- meio democrático e popular;
- facilidade de compreensão da mensagem, por;
- linguagem simples e direta;
- público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- transmissão acessível a toda população;
- grande penetração nos lares;
- meio dinâmico, que demonstra a ação;
- grande concentração de audiência.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

- O prazo de validade do Chamamento Público relativo a este Edital de Credenciamento regulado por este Projeto Básico será até 26/12/2023, contados da data de sua publicação em jornal de grande circulação.

- Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura Municipal receberá pedidos de credenciamento de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – educativas ou comunitárias - e que possuam sinal de transmissão e estejam sediadas no Município de Quatro Pontes, com observância nas exigências constantes neste Projeto Básico, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.

- Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, que funciona na Rua Gaspar Martins, 560, centro, nesta cidade, CEP: 85940-000.

- O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da própria requerente, devidamente digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambigüidade, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação solicitados no Edital e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, celular e email.

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço.

- Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Executivo.

- Será fornecido à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

- Os pedidos de credenciamento ou os documentos de pré-qualificação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Projeto Básico, serão considerados inaptos e devolvidos às empresas interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência do Edital após corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

- A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Projeto Básico.

- Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **6 – DA EXECUÇÃO**

6.1 – O prazo de execução do Termo de Fomento decorrente deste Chamamento Público iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, com duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

## **7 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.**

7.1 - Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2264	Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil
3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte	1000

## **8 - DO VALOR ESTIMADO**

8.1 - O valor estimado do Chamamento Público é de R\$ 6.026,41 (seis mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos) por mês, para a contratação de emissoras de rádio, conforme a demanda da Prefeitura Municipal.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

- O credenciado deverá apresentar o Plano de Trabalho.

- A documentação legal exigida neste instrumento deverá estar válida na data da assinatura do Termo de Fomento, devendo o credenciado encaminhar a Prefeitura Municipal, sempre que necessário documento para substituir o que tenha o seu prazo de validade expirado.

-O prazo de execução do credenciamento será de 12(doze) meses contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, mediante requerimento do interessado, acompanhado da documentação exigida para o credenciamento.

- As partes, após celebração do Termo de Fomento, assumem fundamentalmente os seguintes compromissos:

a) Proibição da utilização dos recursos em finalidade diferentes das estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho;

b) Obrigatoriedade de prestar contas dos recursos recebidos, apresentando no prazo regulamentar, a devida Prestação de Contas.

## **10. DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

- Os recursos serão transferidos na forma do Plano de Trabalho.

- Os serviços serão pactuados com base nos valores constantes no **ANEXO II**.

**- Os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicadas no CUSTEIO e MANUTENÇÃO DAS RÁDIOS EDUCATIVAS OU COMUNITÁRIAS.**

- O Termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas pactuadas pelos partícipes e às normas pertinentes, sendo vedado:

i) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive quanto aos pagamentos ou aos recolhimentos fora do prazo;

j) Realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não devem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

k) Efetuar pagamento a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de Órgão ou de Entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

l) Efetuar a remuneração dos dirigentes, sócios ou mantenedores da entidade privada com recursos do Termo de Fomento, desde que obedecidas às seguintes exigências:

4. Estar expressamente previsto no Plano de Trabalho;
5. Estar diretamente relacionadas ao objeto do Chamamento Público;
6. Não estejam custeadas com recursos de outros Chamamento Públicos.

m) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

estabelecida no instrumento;

- n) Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;
- o) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do concedente, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Fomento pactuado;
- p) Realizar despesas com taxas bancárias, com multas, com juros ou com correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados nomercado;

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Decorridos 30 (trinta) dias da liberação de cada parcela mensal, o responsável legal pela entidade deverá apresentar à Prefeitura Municipal:

**a) Prestação de Contas com apresentação de comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos);**

**b) A Prestação de Contas deverá ser formulada de acordo com as disposições contidas nos ANEXOS X, XI e XII.**

Durante a execução do Termo de Fomento, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Termo de Fomento, constante no ANEXO IX:

- I – advertência, por escrito;
- II – suspensão temporária do seu credenciamento;
- III -descredenciamento.



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO II - DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

- Orçamento total estimado para o credenciamento de empresas, emissoras de rádio educativas e comunitárias para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.
- R\$ 6.026,41 (seis mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos) por mês
- A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Quatro Pontes  
Comissão Permanente de Licitação

**Credenciamento nº 001/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à CONCEDENTE quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONCEDENTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que os serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com a Prefeitura Municipal, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação, CPF e assinatura do representante legal da empresa)  
(Razão Social e CNPJ da empresa)

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**OBS.: Pedido de Credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, através da Comissão Permanente de Licitação, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação e credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(Identificação, CPF e assinatura do representante legal da empresa)  
(Razão Social e CNPJ da empresa)

**OBS.: Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa**



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, participante do Chamamento Público nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, através da Comissão Permanente de Licitação, manterá em Quatro Pontes, durante a vigência do Termo de Fomento, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(Identificação, CPF e assinatura do representante legal da empresa)  
(Razão Social e CNPJ da empresa)

***OBS.: Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa***



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(Identificação, CPF e assinatura do representante legal da empresa)  
(Razão Social e CNPJ da empresa)

**OBS.: Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa**



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO VII**  
**TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A empresa abaixo identificada, participante do Chamamento Público nº 001/2023, vem, através de seu(s) representante(s), perante a Comissão Permanente de Licitação, declarar, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos de Credenciamento, **RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE** ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento de contratação.

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(Identificação, CPF e assinatura do representante legal da empresa)  
(Razão Social e CNPJ da empresa)

**OBS.: Termo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO VIII**  
**PLANO DE TRABALHO**

**I- DADOS DA CONVENIENTE**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
e-mail				
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	UF
Nome do responsável			CPF	
Carteira de Identidade/Órgão expedidor		Cargo/Função		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	

**II- DADOS DO PROJETO**

Título do Projeto <i>(indicar o título do projeto a ser executado com os recursos do Chamamento Público.)</i>
Período de realização: ____/____/2023 a ____/____/2024
Objetivo: <i>(indicar os objetivos do projeto.)</i>

**III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO**

Código	Natureza da Despesa (Especificação)
<i>(especificar onde serão gastos os recursos)</i>	

**IV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos serão liberados conforme demanda da Prefeitura Municipal.

**V- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quatro Pontes, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Quatro Pontes, _____ de _____ de 2023.	_____ Nome do Representante Legal



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

***OBS.: Plano de Trabalho deverá ser emitido em papel timbrado da empresa***



*Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*  
*Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

**ANEXO IX**  
**MODELO DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBS.: Ofício deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**

Quatro Pontes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ofício nº \_\_\_\_\_/2023

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, a documentação da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº xx/2023, firmado entre a \_\_\_\_\_ e a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, composta dos seguintes documentos:

- **Execução da Receita e Despesa;**
- **Relação de Pagamentos;**

Coloco-me a disposição para quaisquer informações adicionais.

*Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade*

A Sua Excelência  
João Inácio  
Laufer  
Prefeitura de  
Quatro Pontes



Município de Quatro Pontes  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO X**  
**MODELO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**OBS.: Execução da receita e despesa deverá ser emitida em papel timbrado da empresa**

ANEXO XI - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		N.º DO TERMO DE FOMENTO:	
CONVENENTE:		CNPJ:	
RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Saldo Anterior		➤ Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (AnexoV)	
Recursos Recebidos			
Rendimentos de Aplicação Financeira		➤ Saldo (recolhido / arecolher)	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	
Quatro Pontes,        de        de 2023.			
Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade CPF:			



Município de Quatro Pontes  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO XII**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

**OBS.: Relação de pagamentos deverá ser emitida em papel timbrado da empresa**

ANEXO XII - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Termo de Fomento: _____		Prestação de Contas Parcial -N.º _____		
CONVENENTE:			CNPJ:		Origem dos Recursos: 1 - Concedente				
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em R\$	
				Espécie	N.º	Data			
<b>TOTAL</b>									
Quatro Pontes,        de        de 2023.  <i>Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade</i> CPF:									
<b>NOTA: ANEXAR CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS PAGAMENTOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.</b>									